Fls. n.º 2
Proc. 7098/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA -
PROTOCOLO
Numero 1249 | Data 15/9/89 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 276 DE 15 de Setembro DE 1989.

dispondo sobre instituição de Corredor Comercial na Rua Hermes da Fonseca

Artigo 1º - Fica para efeito do uso do solo, permitida em toda a extensão da Rua Hermes da Fonseca - Jardim Primavera, as atividades classificadas nas Categorias: C.1 e C.1-S.1, instituidas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1989.

João Carlos de Melo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pela sua própria característica, o uso do solo é matéria de natureza dinâmica, e deve ser sempre alterada ao sabor das necessidades locais de cada bairro, sem contudo, é óbvio, ferir direito de terceiros.

Sendo o Jardim Primavera um bairro periférico, distante dos centros de abastecimentos que a população tem necessidade, tais como: mercearias, farmácias, açougues, oficinas de pequenos consertos, etc..

Com esse intúito, é que estamos transformando a Rua Hermes da Fonseca em corredor comercial para ali serem estabelecidos esse tipo de pequeno comércio, que vem de uma maneira ou outra facilitar a vida de seus moradores.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1989.

João Carlos de Melo
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
e Obras

S. Sessões 15/9/1989

Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 709 89

PROCESSO Nº.709/89 - PROJETO DE LEI Nº.76/89

Recebimento para estudo e parecer em 13/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 2/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNADO RELATOR A PROJ. DE MATERIA O VEREADOR
Tadeu Rezende
com prazo de 7 dias vencivel em 23/10/89
Sala das Comissões em
13/10/89

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 13/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 2/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNADO RELATOR A PROJ. DE MATERIA O VEREADOR
Nelson Espanha
com prazo de 7 dias vencivel em 23/10/89
Sala das Comissões em
13/10/89

presidente

APROVADO 1ª Discussão por 14 votos
Em 2ª Sessão de 24/12 de 1989
Presidente

APROVADO 2ª Discussão por 16 votos
Em Sessão de 24/12 de 1989
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Por exigência do parágrafo 5º do artigo 27 da lei Complementar nº.518 de 28 de setembro de 1.987, torno público para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal, deu entrada em 15 de Setembro de 1989, do Projeto de - lei nº.76 de 15 de Setembro de 1989, do Vereador João Carlos de Melo, cuja a integra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI Nº.76 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

Dispondo sobre instituição de corredor Comercial na Rua Hermes da Fonseca.

Artigo 1º - Fica para efeito do uso do solo, permitida em toda a extensão da Rua Hermes da Fonseca - Jardim Primavera, as atividades classificadas nas Categorias: C.1 e C.1-S1, instituidas pela Lei 1.305 de 31 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1.989.

a) João Carlos de Melo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE SETEMBRO DE 1.989

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Av. João Baptista de Lima Figueiredo, 2805
Fone 55-1739 — Mococa

IND. COM. TEXTIL MOCOCA S/A
- INCOTEMA -
FIAÇÃO ESPECIALIZADA EM POLIPROPILENO, POLYESTER, ACRILICO, FIO FANTASIA, ETC.
Av. Gov. Pedro Toledo, 230 — Fone 55-0849

IRMÃOS QUILICI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE EDIFICAÇÕES
Pça. João Costal Chavarria, 111 — Fone 55-1579
Mococa — SP

NICOLA-ROME MAQ. E EQUIPAMENTOS
NR
100 anos de tradição
R. Cel. Diogo, 525 — Fone 55-1367 — Mococa

pes Martins; diretor vice-pre- ra.

Jornal A Mococa 21-10-89 - Nº 4314

Câmara Municipal de Mococa

Por exigência do parágrafo 5º do artigo 27 da lei Complementar n.o 518 de 28 de setembro de 1987, torno público para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal, deu entrada em 15 de setembro de 1989, do Projeto de lei n.o 76 de 15 de setembro de 1989, do vereador João Carlos de Melo, cuja íntegra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI N.o 76 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

Dispondo sobre instituição de corredor Comercial na rua Hermes da Fonseca.

Artigo 1.o — Fica para efeito do uso do solo, permitida em toda a extensão da rua Hermes da Fonseca — Jardim Primavera, as atividades classificadas nas Categorias: C.1 e C.1-S1, instituídas pela Lei 1.350 de 31 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1989.

a) JOÃO CARLOS DE MELO
Vereador

Câmara Municipal de Mococa, 15 de setembro de 1989.

a) DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

ORAÇÃO DOS AFLITOS

Aflita se viu a Virgem aos pés da Cruz, aflita me vejo. Valei-me Mãe de Jesus. Confio em Deus com as minhas forças, por isso peço que ilumine o meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo (faça o pedido). Mande publicar no 3.o dia e observe o que acontece no 4.o dia.

M.D.S.

ORAÇÃO DOS AFLITOS

Aflita se viu a Virgem aos pés da Cruz, aflita me vejo. Valei-me Mãe de Jesus. Confio em Deus com as minhas forças, por isso peço que ilumine o meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo (faça o pedido). Mande publicar no 3.o dia e observe o que acontece no 4.o dia.

S.A S.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 409/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.76/89
INTERESSADO:- JOÃO CARLOS DE MELO
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Dispondo sobre corredor Comercial na Rua Hermes da Fonseca

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1.989.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1.989.

Dr. Jair Rotta

Dr. Walter de Souza Xavier

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 709 /89

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.76/89
INTERESSADO:- JOÃO CARLOS DE MELO
RELATOR:- NELSON ESPANHA
ASSUNTO:- Dispondo sobre instituição de corredor comercial na rua Hermes da Fonseca.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1989.

Nelson Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1.989.

Natalisso Pazote

João Carlos de Melo

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 409 89 to

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões
Presidente
APROVADA
Sala das Sessões 27/12/89
Presidente

EMENTA:

requer regime de urgência urgentíssima para matéria que especifica.

REQUERIMENTO ____/89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista as ponderações da mensagem encaminhativa, requerem regime de urgência urgentíssima para: o projeto de lei nº.76/89.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1.989.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 709/89

ref.Of.490/89-CM. Mococa, 28 de Dezembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 99/89 - Projeto de Lei nº.76/89 (de autoria do Vereador João Carlos de Melo).
AUTÒGRAFO Nº.100/89 - Projeto de Lei nº.91/A (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.101/89 - Projeto de Lei nº.95/89
AUTÓGRAFO Nº.102/89 - Projeto de Lei nº.104/89(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.103/89 - Projeto de Lei nº.111/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.104/89 - Projeto de Lei nº.112/89
AUTÓGRAFO Nº.105/89 - Projeto de Lei nº.113/89
AUTÓGRAFO Nº.106/89 - Projeto de Lei nº.114/89
AUTÓGRAFO Nº.107/89 - Projeto de Lei nº.115/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.108/89 - Projeto de Lei nº.116/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.109/89 - Projeto de Lei nº.117/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.110/89 - Projeto de Lei nº.118/89
AUTÓGRAFO Nº.111/89 - Projeto de Lei nº.119/89
AUTÓGRAFO Nº.112/89 - Projeto de Lei nº.120/89
AUTÓGRAFO Nº.113/89 - Projeto de Lei nº.123/89 (Aprovado com emenda).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 12
Proc. 709/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 99 DE 1989
Projeto de Lei nº.76/89

Dispõe sobre instituição de Corredor Comercial na Rua Hermes da Fonseca.

Artigo 1º - Fica para efeito de uso do solo, permitida em toda a extensão da Rua Hermes da Fonseca - Jardim Primavera, as atividades classificadas nas Categorias: C.1 e C.1-S.1, instituídas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Dezembro de 1989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário